

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2015

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n° 017/JUCER, devidamente autorizado pelo **Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE/RO** torna público o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis inservíveis pertencentes a seu PATRIMONIO de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, e Decretos n° 21.981/32 e n° 22.427/33. Lei n° 5869/73 e Instrução Normativa 17 de 05 de Dezembro de 2013.

DATA:-
LOCAL:-
HORÁRIO:-
LOCAL DE EXPOSIÇÃO:-
DATA E HORÁRIO DE VISITA:-

03 de Setembro de 2015
Rua Salgado Filho, nº 1841, Nossa Senhora das Graças.
09:15 Horas
Rua Salgado Filho, nº 1841, Nossa Senhora das Graças.
24 de Agosto a 01 de setembro de 2015 das 9:00 as 17:00

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE/RO**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão e 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e 5% (cinco por cento) de despesas com o leilão**, a serem pagas pelo arrematante. Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá apresentar uma certidão simplificada. Serão Aceitas photocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o leiloeiro impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance final.

LEILÃO CANCELADO POR ATITUDE DO ARREMATANTE:

Se o leilão for cancelado por alguma atitude do Arrematante, poderá ocasionar multa de até 20% sobre o valor do bem, deverá pagar a comissão do leiloeiro e sofrerá denúncia criminal ao Ministério Público Estadual ou Federal, dependendo de qual justiça provem o leilão. Que pode virar processo criminal e resultar até em prisão. L.E.F. art. 23, CPC art. 695, CP art. 335 e 358.

FORMA DE PAGAMENTOS:

Depósito diretamente na conta corrente do LEILOEIRO, sendo:

Banco: 001- Banco do Brasil

Agencia: 2290-X

CONTA CORRENTE: 31.377-7

CNPJ: 656.328.692-53

Ate o dia 04 de Setembro de 2015. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 05(cinco) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba aos arrematantes inadimplentes o direito a restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro. Será cobrada do arrematante taxa de pátio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por veículo.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarciação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

ADVERTÊNCIAS:

- A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
- B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
- C) **O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
- D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
- E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor mínimo do lote.
- F) É proibido de participação no Leilão de funcionários do Sistema SEBRAE, até o nível de parentesco até o nível de 3º Grau e ex-empregados ou ex-dirigentes que ainda não tenham completado mais de 180 dias da data da respectiva demissão, conforme limitação fundamentada no Art. 39 da Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU N°100 de 26/05/11 - "Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e outras Normas Pertinentes"

PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Fendo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Gerência do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE/RO.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RO, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, adicionar lotes sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Porto Velho - RO, Município do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Veiculo Palio ELX, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2007, Cor Branca	909594546	NDD-9251	9BD17140A72914211	DOC	7.000,00
02	Veículo Palio ELX, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2007, Cor Branca	909593922	NDD-9241	9BD17140A72912594	DOC	6.500,00
03	Veículo Palio ELX, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2007, Cor Branca	909593230	NDD-9231	9BD17140A72912891	DOC	9.000,00
04	Veículo Palio ELX, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2007, Cor Branca	909592578	NDD-9221	9BD17140A72912919	DOC	6.500,00
05	Veículo Palio ELX, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2007, Cor Branca	909592047	NDD-9211	9BD17140A72913787	DOC	9.000,00
06	Veículo Pick Up Strada Working., Marca Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	333140451	NCX-4156	9BD27804MC7412011	DOC	22.500,00
07	Veículo Pick Up Strada Adven., Marca Fiat, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Branca	253683530	NDN-5979	9BD27844PB7323225	DOC	21.000,00
08	Veículo Pick Up Strada Working., Marca Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	333141806	NCX-4186	9BD27804MC7412089	DOC	20.000,00
09	Veículo Pick Up Strada Working., Marca Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	333139321	Ncx-4136	9BD27804MC7412004	DOC	22.500,00
10	Veículo Pick Up Strada Working., Marca Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	339285192	NCX-5897	9BD27804MC7426277	DOC	22.500,00

11	Veiculo Civic LXS, Marca: Honda, Ano/Modelo 2008, Cor Preta	959876898	NDX-9572	93HFA65308Z204652	DOC	25.000,00
12	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2006, Cor Branca	875257968	NBN-2922	9BD17303C64168671	DOC	12.000,00
13	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	116383852	NEA-8320	9BD17309T94259299	DOC	20.000,00
14	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	328361976	NCY-5035	9BD17309PC4356669	DOC	24.000,00
15	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	116381809	NEA-8280	9BD17309T94259203	DOC	20.000,00
16	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	115865616	NDY-9319	9BD17309T94258809	DOC	20.000,00
17	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	115863729	NDY-9289	9BD17309T94258987	DOC	20.000,00
18	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	328534153	NCY-5745	9BD17309PC4356672	DOC	24.000,00
19	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	115865128	NDY-9299	9BD17309T94258769	DOC	18.000,00
20	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	116383054	NEA-8310	9BD17309T94259259	DOC	20.000,00
21	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2008/2009, Cor Branca	116378689	NEA-8240	9BD17309T94258931	DOC	20.000,00
22	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	330578987	NCZ-8875	9BD17309PC4356624	DOC	24.000,00
23	Veiculo Palio WK Adven, Marca: Fiat, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Branca	328363170	NCY-5065	9BD17309PC4356633	DOC	24.000,00
24	Onibus LO814, Marca: M.Benz, Ano/Modelo 1997, Cor Branca	137744013	NBB-5648	9BM688176VB129882	DOC	25.000,00

Maiores informações poderão ser obtidas no:

Maiores informações poderão ser obtidas com:

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação.

Através do  (69) 8464-9997/9249-9048

Ou no seu escritório na Rua Jose de Alencar, nº 1430 Bairro Baixa União-Centro. Porto Velho-RO

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2015.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER